CARTA-ACORDO

São Mateus-ES, 23 de agosto de 2023

Esta carta-acordo é firmada entre a Santos e Vieira Participações, CNPJ 37.780.508/0001-

60, denominada AGÊNCIA, e Erli Röpke, empresário, CPF 953.631.657-91, RG 736.575

ES, casado, residente na Av. Wilson Durão, 850, Três Barras, Linhares, ES, CEP 29.907-035 E-mail: erli@frucafe.com.br, Tel. +55 27 99974-2491 PARCEIRO EXPERT e regulará as condições da parceria estipulada entre as partes enquanto elas não formalizarem o respectivo contrato de parceria.

1. As partes constituem parceria para a produção e/ou o lançamento de vendas de infoprodutos;
2. A parceria vigorará de 23 de agosto de 2023 a 23 de novembro de 2023;
3. As partes compartilharão, na razão de 50% para a Santos e Vieira Participações e 50% para o PARCEIRO EXPERT, das receitas líquidas provenientes das vendas dos infoprodutos eventualmente realizadas durante o período inicial de vigência da parceria, já abatidas das despesas cobradas pela plataforma de pagamento para a disponibilização dos infoprodutos e das despesas de responsabilidade comum;

1. Condições Gerais:
2. Será executado pelo prazo assinalado no item 2 da presente proposta, um lançamento- teste;
3. Os custos com a infraestrutura para o lançamento do infoproduto do Parceiro Expert, que envolvem: Estrategista, Gestor de Automação, Suporte, Atendimento e Vendas, Gestor de Hotmart, Copywriter e Gestor de Tráfego Pago no total aproximado de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ficarão à cargo da Agência, para o lançamento teste.
4. Os custos relacionados à produção de conteúdo, tanto para o infoproduto quanto para o canal do Parceiro Expert junto à plataforma do YouTube, Designer, Web Designer e Videomaker ficarão à cargo do Parceiro Expert.
5. Após o prazo para estabelecido para testes, Agência e Expert Parceiro renegociarão a formação do time de infraestrutura para o lançamento principal, dividindo os custos decorrentes.
6. Os custos decorrentes da contratação de freelancers para execução de serviços não recorrentes no contexto do lançamento, tais como Landing Pages (páginas de captura); Páginas de Vendas, Página do Blog de Lançamento, Time de Vendas secundário entre outros que poderão ser solicitados, ficarão a cargo do Parceiro Expert.
7. Os custos para a produção audiovisual do conteúdo do infoproduto, durante a fase de teste, serão divididos de forma igualitária entre Agência e Parceiro Expert;
8. Os custos para produção audiovisual de conteúdos para Instagram, relacionados ao lançamento do infoproduto serão divididos de forma igualitária entre Agência e Parceiro Expert;
9. O time de execução não se dedicará exclusivamente ao lançamento do infoproduto do Parceiro Expert, todavia, caso seja identificada pela Agência a

necessidade de contratação de profissionais para otimizar a execução dos serviços, ou para ampliar o time de vendas, será apresentado ao Parceiro Expert um parecer apontando a necessidade e possíveis problemas em caso de não contratação, ficando a cargo do Parceiro Expert a decisão quanto acartar o parecer da Agência ou não.

1. Os custos decorrentes da execução de tráfego pago serão divididos igualmente entre Agência e Parceiro Expert;
2. A Agência realizará impulsionamento do canal do Parceiro Expert no YouTube, com o objetivo de ampliar sua visibilidade, pelo que fará jus à comissão de 20% dos rendimentos.
3. As partes deverão formalizar o contrato de parceria em até 15 (quinze) dias úteis a partir do termo final do prazo estabelecido para realização de lançamento teste, de modo que, não sendo formalizado o contrato de parceria oficial, ambas as partes estarão exoneradas das obrigações e condições ora descritas, excetuadas as obrigações financeiras já consolidadas, sendo possível novo ajuste dos termos e condições da nova parceria, caso seja do interesse de ambas as partes.
4. As partes e as testemunhas assinam 2 (duas) vias de teor idêntico.

|  |  |
| --- | --- |
| Santos e Vieira Participações Agência | Erli Röpke Parceiro |

Testemunha: CPF: Testemunha: CPF: